

ACÓRDÃO Nº 1169/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 001.028/2011-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Caixa Econômica Federal (00.360.305/2672-91)
 - 3.2. Responsáveis: José Esdras de Freitas Gois (111.700.264-00); Nemias Gonçalves de Lima (053.340.634-04)
 - 3.3. Recorrente: José Esdras de Freitas Gois (111.700.264-00).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Custódia - PE.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - PE (SECEX-PE).
8. Advogado constituído nos autos: Jarbas Fernandes da Cunha Filho, OAB/PE 3.152.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão 2.900/2012 – 1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 e diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso e negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência aos interessados.
10. Ata nº 6/2013 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 12/3/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1169-06/13-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral